Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 • ANO II | N° 417

### **ÍNDICE**

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	4



Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 • ANO II | N° 417

#### **PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT CEP 78.520-000 (66) 3552-5100

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 • ANO II | N° 417

#### **GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA N°.024/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA N°.024/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Anula a eleição para o cargo de diretor da **Escola Munici**pal **Darcy Ribeiro**, e dá outras providências.

DIANE TONON CAOVILLA, SECRETÁRIA DE EDUCA-ÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando,** os termos da Lei Complementar nº. 296/2021 de 08 de novembro de 2021, *in verbis:* 

"Art. 52-F. Para o exercício da função de Diretor Escolar, o Professor deve atender aos seguintes requisitos: (...)

Parágrafo único. Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) ocorrerão no último mês do ano letivo a cada biênio, nas unidades escolares com número frequente acima de 250 (duzentos e cinquenta) alunos.

VI - Nas Escolas Municipais em que o número frequente de alunos seja inferior à 250 (duzentos e cinquenta), não acontecerá seleção Diretor, cabendo ao Secretário(a) Municipal de Educação a indicação de um Coordenador Pedagógico responsável por cada unidade de ensino.

VII - A Direção das Escolas Municipais em que o número frequente de alunos seja inferior à 250 (duzentos e cinquenta) ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação".

Considerando, que são princípios básicos da Administração Pública: a legalidade, segundo o qual, ao administrador somente é dado realizar o que estiver previsto na lei; impessoalidade, que exige que a atuação do administrador público seja voltada ao atendimento impessoal e geral, ainda que venha a interessar a pessoas determinadas, não sendo a atuação atribuída ao agente público, mas à entidade estatal a que se vincula; moralidade, que estabele-

ce a necessidade de toda a atividade administrativa atender a um só tempo à lei, à moral e à equidade, em suma, aos deveres da boa e honesta administração; **publicidade**, que faz com que sejam obrigatórios a divulgação e o fornecimento de informações de todos os atos praticados pela Administração Pública, e **eficiência**, que impõe a necessidade de adoção, pelo administrador, de critérios técnicos e profissionais, que assegurem o melhor resultado possível, rechaçando-se qualquer forma de atuação amadorística e ineficiente do Poder Público:

**Considerando**, que o mais importante dos princípios da Administração Pública, por ser vetor basilar do regime jurídico-administrativo, é o princípio da legalidade;

Considerando, que em razão do princípio da legalidade, somente é considerada legítima a atuação do agente público ou da Administração Pública, se for permitida por lei. Isto porque, toda atividade administrativa que não estiver autorizada por lei é ilícita, ressaltando-se que, se ao particular é dado fazer tudo quanto não estiver proibido; ao administrador somente é franqueado o que estiver permitido por lei, já que a atuação administrativa se encontra subordinada de forma indelével à vontade legal;

Considerando, por fim não ter havido número mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) matrículas para a manutenção da Diretoria da Escola Municipal Darcy Ribeiro;

**Considerando**, o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *verbia gratia:* 

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

#### RESOLVE.

Art. 1°. Fica anulada a eleição para o cargo de Diretor da **Escola Municipal Darcy Ribeiro**.

Art. 2°. Fica a partir desse ato, sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação Cultura e Desporto a direção da **Escola Municipal Darcy Ribeiro**.

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 • ANO II | N° 417

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **DIANE TONON CAOVILLA**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR-TO

#### PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE

#### LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2023

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVI-**COS DE EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E CAL-**ÇADAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUA-RANTÃ DO NORTE-MT, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para o dia 19/01/2024 às 08h00min (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra - se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou guanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 28 de dezembro de 2023. Ana Raquel Cassol/Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2023

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA O MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. A aber-

tura do certame está prevista para o dia 26/01/2024 às 13h30min (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra - se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 28 de dezembro de 2023. Ana Raquel Cassol/Pregoeira.

# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno.

OBJETO: Pagamento de Verba relativa a Condenação Judicial por Dano Moral.

**CONTRATADA**: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**VALOR:** R\$ 14.518,47 (quatorze mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

**ENTREGA: Imediata.** 

**FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao Processo Compra Nº 3216/2023.

Guarantã do Norte/MT, 28 de Dezembro de 2023.

Érico Stevan Gonçalves / Prefeito Municipal.

# AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

O Município de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que foi RETIFICADO o edital do Pregão Eletrônico nº 085/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET EM PONTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, visando atender as ne-

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 • ANO II | N° 417

cessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). E PRORROGA sua abertura de disputa para o dia 22/01/2024 às 09h00min (horário de Brasília). O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), onde se realizará a licitação. Quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 28 de dezembro de 2023. Ana Raquel Cassol /Pregoeira.

# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno.

OBJETO: Pagamento de Verba relativa a Condenação Judicial por Débitos Trabalhistas.

**CONTRATADA:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**VALOR:** R\$ 26.036,41 (vinte e seis mil trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

**ENTREGA: Imediata.** 

**FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao Processo Compra Nº 3217/2023.

Guarantã do Norte/MT, 28 de Dezembro de 2023.

Érico Stevan Gonçalves / Prefeito Municipal.

## Esse documento foi assinado por



•	
Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Dec 28 22:30:31 UTC 2023
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)